PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 308/2025

Considerando que a segurança alimentar e o acesso a alimentos saudáveis são desafios permanentes em comunidades carentes, sendo dever do Poder Público adotar políticas que promovam a soberania alimentar e o desenvolvimento comunitário;

Considerando que as hortas comunitárias são instrumentos eficazes de inclusão social, geração de renda, ocupação produtiva do território urbano e educação ambiental, com experiências exitosas já implantadas em Salvador e em outras cidades brasileiras;

Considerando que o cultivo de cogumelos comestíveis, como o shimeji (Pleurotus ostreatus), pode ser realizado com reaproveitamento de resíduos orgânicos e materiais recicláveis, exigindo pouco espaço e podendo ser facilmente adaptado a praças, centros comunitários ou terrenos ociosos em áreas urbanas;

Considerando que os cogumelos possuem alto valor nutricional e grande aceitação culinária, podendo ser utilizados para consumo próprio ou geração de renda por meio da venda em feiras locais, cooperativas ou para o mercado institucional;

Considerando que a participação da população idosa em projetos comunitários promove saúde mental, integração social, valorização da experiência de vida, combate ao isolamento e estímulo à autonomia, sendo um direito assegurado pelo Estatuto do Idoso;

Considerando que a inclusão dos idosos em atividades como o cultivo de hortas e fungicultura fortalece os vínculos intergeracionais, gera benefícios terapêuticos e contribui para sua saúde física e emocional;

Considerando que Salvador conta com instituições técnicas, associações e ONG's qualificadas que podem prestar apoio técnico e capacitação à rede municipal de ensino;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que estude a viabilidade de implantar hortas comunitárias com cultivo de cogumelos comestíveis em comunidades carentes, com participação ativa da população idosa, promovendo inclusão social, geração de renda e segurança alimentar sustentável.

Salvador, 07 de julho de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).